ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 950 - DE 26 DE AGOSTO DE 1992

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DE MÃES DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) ao Clube de Mães de Major Vieira.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação orçamentária: 3.233/15= Contribuições Correntes do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 26 de agosto de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Geraldo Gadotti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO